



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 141/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sara Maria Araújo Melo.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

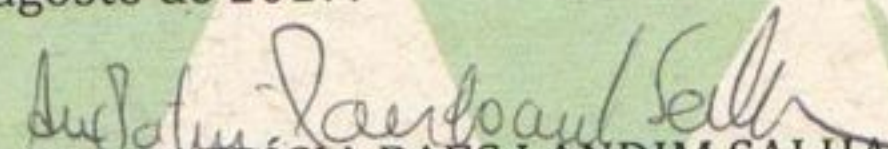
CONSIDERANDO o artigo 1º, I, da Resolução GDPG nº 001/2017 que estabelece que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no dia 11 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2428/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER parcialmente à Defensora Pública Sara Maria Araújo Melo 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 10 de agosto de 2017.

Teresina, 09 de agosto de 2017.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA